



**LEI MUNICIPAL Nº 1.877/2022**

*Institui a "Semana Municipal de Educação, conscientização e orientação sobre a fissura lábiopalatina", no âmbito do município de Pau dos Ferros, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros.

**Art. 3º** - Os objetivos da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina são:

I - elevar a consciência sanitária da população sobre a Fissura Lábiopalatina;

II - promover atividades de educação em saúde sobre a Fissura Lábiopalatina;

III - realizar ações de identificação precoce da Fissura Lábiopalatina;

IV - capacitar os servidores públicos municipais para as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes com Fissura Lábiopalatina;

V - estimular os profissionais de saúde a realizarem o diagnóstico precoce e notificação das crianças portadoras de Fissura Lábiopalatina.

**Art. 4º** - As atividades da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina serão definidas, ano a ano, pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 5º** - Compete à Comissão mencionada no artigo anterior:

I - a organização da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação a Fissura Lábiopalatina;